PROJETO DE LEI Nº 016/2015, DE 24 DE ABRIL DE 2015

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – As vias públicas localizadas no perímetro urbano do Município de Tarumã, Estado de São Paulo, caracterizadas no JARDIM DAS ÁRVORES III, respectivamente, passarão doravante a ter a seguintes denominações:

JARDIM DAS ÁRVORES III	
Denominação Antiga	Denominação Atual
Rua "A"	Rua Pequi
Rua "B"	Rua Pau D´Alho
Rua "C"	Rua Cerejeira

- Art. 2º. As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
 - Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.
 - Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 24 de Abril de 2015, 25°. Ano da Emancipação Política e 23°. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente: Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitarlhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar á votação em Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso <u>PROJETO DE LEI Nº 016/2015, DE 24 DE ABRIL DE 2015</u> "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O presente Projeto de Lei visa, sobretudo, dar a nova denominação às Ruas "A", "B" e "C", localizadas no JARDIM DAS ÁRVORES III passando a denominá-las, Rua Pequi, Rua Pau D´Alho e Rua Cerejeira, respectivamente, tendo em vista que conforme lei anterior que fixou os limites espaciais do Município, os nomes destas também estarão associados à denominação do bairro a fim de facilitar o acesso a todos os cidadãos e visitantes, enfim de todos que precisarem se localizar no Jardim das Árvores III.

Com estas nomenclaturas fica, igualmente, associada às ruas com a denominação do bairro, facilitando a localização e o acesso de pessoas, inclusive de moradores de outras localidades do Brasil, bem como ainda, facilita sobremaneira o acesso para os agentes do correio, lista telefônica, contas de água e energia elétrica.

A denominação ora pretendida tem como escopo criar facilidades a todos os munícipes de Tarumã, bem como daqueles que visitem nossa cidade, sempre na busca do desenvolvimento e melhores condições de vida para todos.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio do Município de Tarumã como um todo, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor: VEREADOR RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA DD. Presidente da Câmara Municipal TARUMÃ – SP.